



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.946/2.024

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos narrados no Ofício nº 189/2024 - SMEC, bem como a instauração de sindicância para apurar os fatos referentes à servidora R.C.,

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar, na forma que preceituam o art. 216 e seguintes da Lei Complementar nº 173/2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais), a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de suposta infração pela servidora R.C.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores públicos municipais, **LEONEL LOURENÇO CARRASCO**, ocupante do cargo de Procurador da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, **MARIANE ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, e **GIVANILDA DE VENTURA SANTANA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, sob a presidência do primeiro, ficando o segundo como secretário, e a última como membro titular.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta, para a comissão apresentar o relatório final deste Processo Administrativo, podendo ser prorrogado, a pedido da comissão.

Art. 3º - Em cumprimento ao art. 235, inciso III, da Lei Complementar nº 173/2022 fica devidamente consignado que:

I - os fatos e a conduta da Sra. R.C., encontra-se possivelmente tipificados no inciso VI, do art. 204, da Lei Complementar nº 173/2022;

Art. 4º - Determine-se que cópia dos documentos que instruem esta Portaria sejam encaminhados à Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º - Proceda-se o encaminhamento desta Portaria aos membros da comissão, para as devidas providências.

Art. 6º - Revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal